



RESOLUÇÃO SEADS – 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Constitui o Grupo Especial de Trabalho do Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias – GET/COE, e dá providências correlatas.

O Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea “C”, combinado com o Artigo 94, ambos do Decreto Estadual N.º 49.688, de 17 de junho de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho do Centro de Orientação e Encaminhamento para Pessoas com Necessidades Especiais e respectivas Famílias – GET/COE, para otimizar a divulgação das informações disponíveis às pessoas com deficiência, da maneira mais ampla possível, promovendo o mapeamento dos recursos e serviços disponíveis no Estado de São Paulo, consoante o disposto na Lei n.º 12.085, de 5 de outubro de 2005 e Decreto n.º 50.572, de 1.º de março de 2006.

Artigo 2.º - O Grupo Especial de Trabalho, ora constituído, será composto por:

- Rogério Pinto Coelho Amato, R. G. 2.901.651-4, representando a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS;
- Maria José de Macedo – R.G. 2.690.811, representando a SEADS;
- Eliana Maria de Oliveira Pereira e Almeida, R.G. 4.855.262, representando a Associação para o Desenvolvimento Integral do Down – ADID;
- Carmen Leite Ribeiro Bueno – R.G. 3.659.181, da SORRI-BRASIL;
- Marlene Marques Lautenschläguer, R.G. 4.473.232-6, representando o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Antonio Carlos Grandi, R.G. 5.994.142, representando o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência;



SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete do Secretário

- Mara Cristina Gabrilli, R.G. 9.896.641-8, representando a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, do Município de São Paulo;
- Maria Christina Moreira Caldas, R.G. 6.274.560, representando a Rede Brasileira de Entidades Assistências e Filantrópicas – REBRAF;
- Luciana Nunes Vacari Avi, R.G. 25.987.105 -9, representando a Federação das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE's do Estado de São Paulo;
- Lino de Macedo, R.G. 3.183.093-6, representando o Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; e
- Guilherme MacNicol Bara - R.G. 25.050.808-4, representando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que será o coordenador.

Artigo 3.º - As organizações a que pertencem os representantes relacionados no artigo anterior, e que participarão da troca de informações disponibilizando seus bancos de dados sobre recursos e serviços existentes no Estado de São Paulo, para pessoas com deficiência, terão livre acesso ao produto resultante do trabalho do grupo, dele podendo dispor da maneira que mais lhes convier.

Artigo 4.º - O Grupo Especial de Trabalho, para a execução da tarefa referida no Artigo 1.º, poderá convidar para as reuniões de trabalho, outras pessoas que possam contribuir para o bom desempenho de suas funções.

Artigo 5.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO PINTO COELHO AMATO

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social